

COMUNICADO Nº 031 – EDITAL Nº 021/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR I / AUXILIAR DE SERVIÇOS I (Nível Fundamental I)

CONVOCAÇÃO

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional, torna público o **Comunicado nº031**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 021/2014**, aberto para o emprego de **Auxiliar I / Auxiliar de Serviços I (Nível Fundamental I)**, a saber:

1. DO 3º RESULTADO FINAL DO PROCESSO

Class	Nº Insc.	Candidatos	Resultado da 1ª Etapa	Resultado da 2ª Etapa	3º Resultado Final	Status
21	235881980031155	KÁTIA LIBERATO SILVA	54	50	104	Convocado
22	233611980031155	VILMA PEREIRA DE CASTRO SOUZA	55	40	95	Convocado
23	228461980031155	FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	56	25	81	Convocado
24	234591980031155	VILMA CARVALHO NETO	Desclassificados*			
25	235051980031155	ZENILDA CORREIA DA SILVA				
26	237561980031155	LEYSSON ARIEL FURTADO DA SILVA				
27	110731980031155	PATRICIA ANTONIA GOMES				
28	231481980031155	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA				
29	236991980031155	RENATO GONÇALVES MENESES				
30	230511980031155	ANA ROSA CAVALCANTE				
31	231291980031155	ROSEMARY MENDES DE SOUSA	Classificados na 1ª Etapa			
32	217201980031155	FRANCICLEIA DE SOUSA PINHEIRO				
33	230111980031155	JOSE EDMILSON FILHO				
34	236191980031155	ISABEL CALDEIRA DA SILVA				
35	234321980031155	PATRICIA DE ASSUNÇÃO GONÇALVES				
36	230461980031155	CLEIDE GOMES LOPES				
37	230281980031155	DIEGO PAULO DA CRUZ	67	50	117	Classificado**

* Não compareceu ou não apresenta um dos pré-requisitos.

** Desistência temporária.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos **classificados em 21º, 22º e 23º lugar** deverão comparecer ao Edifício FIBRA, **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no **SIA Trecho 03 Lote 225 – Subsolo**, a fim de retirar os documentos de **EXAME ADMISSIONAL** e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal retirado no site do Tribunal Regional do Distrito Federal - **TRF** (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao);
- NADA CONSTA Criminal retirado no site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – **TJDFT** (www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta).

COMUNICADO Nº 031 – EDITAL Nº 021/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
AUXILIAR I / AUXILIAR DE SERVIÇOS I (Nível Fundamental I)
CONVOCAÇÃO

b) originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Currículo
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças menores de 7 anos).
- Comprovante de Frequência Escolar dos filhos menores de 7 anos.
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos.
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.

c) Para fins de adesão ao Plano de Saúde – originais e cópias legíveis dos dependentes (cônjuge e/ou filhos, somente):

- Certidão de Nascimento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.

2.2. O comparecimento dos candidatos convocados, de acordo com o disposto no item 2.1, deverá ser **no dia 23.03.2016 ou 28.03.2016, das 08h30 às 11h30 ou das 13h30 às 17h.**

2.3. Poderá solicitar a “**desistência temporária**”, conforme item 11.5 do edital de abertura o candidato aprovado que **não** apresentar, no prazo estipulado pelo **SESI DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

2.4. **Em caso de desistência temporária**, o candidato renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo.

2.5. **O candidato que optar pela desistência temporária**, poderá ter nova oportunidade após a convocação dos demais aprovados, **uma única vez**, conforme especificado no **item 11.5. Caso o candidato opte por nova desistência**, esta será considerada definitiva e o candidato **desclassificado** deste processo seletivo.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato aprovado firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SESI DR DF**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

3.2. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.**



COMUNICADO Nº 031 – EDITAL Nº 021/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR I / AUXILIAR DE SERVIÇOS I (Nível Fundamental I)

CONVOCAÇÃO

- 3.3. Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SESI DR DF** (Setor de Indústria, Taguatinga, Gama, Guará II e Sobradinho) ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgados por meio do site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais referentes a esse Processo Seletivo.
- 4.2. Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais.
- 4.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 4.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Gestão 003 da Entidade.
- 4.5. O Sesi DR DF a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 4.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília – DF, 22 de março de 2016.

**Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do Sesi DF**